



# *Prefeitura do Município de Guariba*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 2.298 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE LAZER LOCALIZADO NA VILA ROCCA DE "CENTRO DE LAZER MUNICIPAL JOSÉ DEODATO"**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2.008, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

## **LEI:**

**Artigo 1º)** - O Centro de Lazer localizado na Vila Rocca fica denominado de "***CENTRO DE LAZER MUNICIPAL JOSÉ DEODATO***".

**Artigo 2º)** - O Executivo Municipal providenciará a placa desta homenagem, bem como a sua fixação no local quando do término da obra.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 15 de Dezembro de 2.008.

**MÁRIO SERGIO CAZERI**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**MARCELO ALVES VERDE**  
Secretário Municipal de Administração